



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO N.º 010/2014

REAJUSTA os valores da indenização de transporte fixados pela Resolução n.º 04/2012, de 28.02.2012, para os Oficiais de Justiça Avaliadores em exercício na Capital e no Interior do Estado.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, à vista do disposto no artigo 31, inciso XXVII, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, combinado com o § 3.º do artigo 1.º da Lei n.º 3.694, de 21 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a proposta formalizada pela Desembargadora-Presidente desta Corte de Justiça, com respaldo no mencionado dispositivo da Lei n.º 3.694/2011,

RESOLVE :

Art. 1.º Com efeitos a 1.º de outubro de 2014, os valores da indenização de transporte instituída pela Lei n.º 3.694/2011 em favor dos Oficiais de Justiça Avaliadores, ficam reajustados com a fixação das seguintes importâncias mensais:

I – R\$1.000,00 (hum mil reais) para os Oficiais de Justiça com exercício na Capital;

II – R\$700,00 (setecentos reais), para os Oficiais de Justiça em atuação no Interior do Estado.

Art. 2.º Permanecem em vigência os demais termos da Resolução n.º 04/2012, de 28.02.2012, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 09.3.2014.

Art. 3.º Respeitado o disposto no artigo 1.º, esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 21 de outubro de 2.014.

Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSÔA FIGUEIREDO**
Presidente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO N.º 010/2014

REAJUSTA os valores da indenização de transporte fixados pela Resolução n.º 04/2012, de 28.02.2012, para os Oficiais de Justiça Avaliadores em exercício na Capital e no Interior do Estado.

Desembargador **DJALMA MARTINS DA COSTA**

Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**

Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**

Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**

Desembargador **YÊDO SIMÕES DE OLIVEIRA**

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO N.º 010/2014

REAJUSTA os valores da indenização de transporte fixados pela Resolução n.º 04/2012, de 28.02.2012, para os Oficiais de Justiça Avaliadores em exercício na Capital e no Interior do Estado.

Desembargador **PAULO CESAR CAMINHA E LIMA**

Desembargador **RAFAEL DE ARAÚJO ROMANO**

Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**

Desembargadora **ENCARNAÇÃO DAS GRAÇAS SAMPAIO SALGADO**

Desembargador **JOÃO MAURO BESSA**

Desembargador **CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING**

Desembargador **SABINO DA SILVA MARQUES**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO N.º 010/2014

REAJUSTA os valores da indenização de transporte fixados pela Resolução n.º 04/2012, de 28.02.2012, para os Oficiais de Justiça Avaliadores em exercício na Capital e no Interior do Estado.

Desembargadora **CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**

Desembargador **WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO**

Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS**

Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**